



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO N° 041/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.


OS vereadores, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que o Poder Executivo Municipal adote providências urgentes para a manutenção da infraestrutura da Farmácia Popular, incluindo o reparo do sistema de iluminação, do vaso sanitário e, prioritariamente, do gerador de energia da unidade”.**

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária uma vez que a unidade apresenta condições precárias de funcionamento, contando com apenas duas lâmpadas operacionais e sistema hidráulico defeituoso. Ressalta-se que o reparo do gerador é imprescindível, pois o local armazena medicamentos termolábeis, como a insulina, que exigem refrigeração ininterrupta para garantir sua eficácia e evitar a perda de insumos essenciais à saúde pública.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 06 de abril de 2026.

  
MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA  
VEREADOR - PP

  
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA  
VEREADORA - PP